



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21



REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Trata-se de pedido de reequilíbrio financeiro realizado pela empresa **M.O.T.A. Comercial Ltda. -EPP**, nos autos do processo licitatório nº 24/2017, relativo ao fornecimento de **Feijão**, passando de **R\$3,30** para **R\$8,50**.

Da ata de registro de preço infere-se que a vencedora se comprometeu a fornecer **Feijão**, item "24", pelo valor de R\$3,30.

Apresenta Nota Fiscal nº 1.233, cujo valor de custo do produto era de R\$2,33, em 15/02/2017, perfazendo uma margem de lucro bruto no percentual de 29,39%.

Para embasar o pedido de reequilíbrio financeiro o Requerente apresenta Nota Fiscal nº 553746, emitida em 19/05/2017, em que o preço do mesmo produto está na ordem de R\$6,00.

Assim, mantido o mesmo preço de venda constante da ata de registro de preço, o lucro bruto da empresa ficaria negativo em R\$2,70 por item fornecido, em clara desvantagem financeira para o fornecedor.

Desta forma, considerando a proposta formalizada pela empresa fornecedora de R\$8,50, tem-se que, a princípio, estaria adequada à manutenção do reequilíbrio financeiro, perfazendo um percentual de lucro bruto de 29,41%, o que, em tese, estabeleceria praticamente às mesmas condições inicialmente contratadas.

Todavia, realizada consulta de mercado junto à outros comércios da região, conforme orçamento anexo, verificou-se a existência de comércios que fornecem o mesmo produto pelo preço de R\$6,99, pelo que não há como acatar a proposta de reequilíbrio nos patamares realizados pela empresa. Sendo assim, opino pelo deferimento do reequilíbrio do preço para o valor de R\$6,99 por produto.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

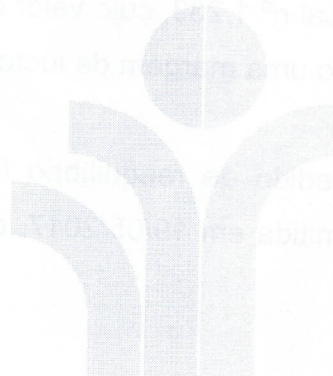
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

É o nosso parecer.

Igaratinga, 05 de julho de 2017

DIÓGO ANDRADE VIEIRA
CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO